



PORTARIA Nº 274 DE 03 DE JUNHO DE 2012.

“ RESCINDE UNILATERALMENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARATINGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, incisos VI, combinado com o art. 100, inciso II, alínea “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a previsão nas cláusulas décima e décima primeira do contrato administrativo nº 201/2011 celebrado pelo Município com Renata Lage Franca Gonçalves, para a prestação de serviços na função de enfermeira do PSF, onde prevê a possibilidade de rescisão, sem qualquer tipo de indenização, unilateralmente pela Administração em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por interesse público e pela ocorrência de 03 (Três) faltas consecutivas ou alternadas;

Considerando que o Ofício nº 36/2012 da Secretaria Municipal de Saúde informa a ocorrência de inúmeros descumprimentos de obrigações pela Contratada no exercício de suas funções, com declarações comprobatórias dos fatos, e de três faltas injustificadas nos dias 21,22 e 25 de junho;

Considerando a necessidade de adoção de medida administrativa visando o cumprimento do avençado no contrato celebrado entre as partes de forma a preservar o correto funcionamento do serviço público municipal de saúde e garantir o atendimento aos usuários do sistema em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e da eficiência na gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir unilateralmente, sem direito a qualquer tipo de indenização, o Contrato nº 201/2011 e seus termos aditivos, celebrados pelo Município com Renata Lage Franca Gonçalves, para a prestação de serviços na função de enfermeira do PSF, conforme previsão contida nas cláusulas décima e décima primeira do referido Contrato.



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal do Município, responsável pela prática dos atos inerentes à rescisão do contrato da servidora mencionada no Art. 1º deste Decreto, bem como responsável pelo arquivamento dos documentos informadores dos fatos na pasta funcional da Contratada e demais providências pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 03 de julho de 2012.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Certifico, que a Portaria foi
publicado (a) no quadro de avisos no
Saguão do Paço Municipal, para os
fins e efeitos legais.

Igaratinga, 03.07.12.

Mariana Katina Werneck de Oliveira

ASSINATURA